

ESTÁGIO DA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO SOCIAL

Entre a **Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança**, adiante designada abreviadamente por **ESE/IPB**, e a **Câmara Municipal de Vila Flor**, adiante designada abreviadamente por **Entidade de Acolhimento**, é celebrado o presente protocolo com as cláusulas seguintes:

1. Objetivo

O presente protocolo tem como objetivo permitir a realização da unidade curricular de **Estágio** aos estudantes da Licenciatura em Educação Social, ministrada na **ESE/IPB**.

2. Compromissos da Entidade de Acolhimento

A Entidade de Acolhimento compromete-se a:

- a) definir o número de estagiários a acolher em cada ano letivo;
- b) designar um Orientador para acompanhar o(s) estagiário(s).

3. Compromissos da ESE/IPB

A ESE/IPB compromete-se a:

- a) prestar o apoio necessário aos estagiários, em conformidade com o plano de atividades aprovado pelo Orientador e pelo Supervisor;
- b) disponibilizar as suas instalações e recursos para as atividades desenvolvidas pelos estagiários e conquanto que não colidam com o funcionamento normal da ESE/IPB.

4. Remuneração

A atividade a desenvolver pelos estudantes estagiários não é, por princípio, remunerada, podendo a Entidade de Acolhimento atribuir-lhes uma remuneração, se assim o entender.

5. Duração

- a) As horas a cumprir na unidade curricular de Estágio, por cada estudante estagiário, são 240.
- b) Estas horas serão geridas de acordo com os interesses da Entidade de Acolhimento e dos estudantes estagiários, salvaguardando o normal funcionamento do horário letivo na ESE/IPB.

6. Responsabilidades do Orientador

O Orientador, designado pela Entidade de Acolhimento, deverá:

- a) acompanhar, aconselhar e apoiar estudantes estagiários na atividade que lhes for atribuída;
- b) contactar a ESE/IPB para comunicar acerca do desempenho dos estudantes estagiários, das suas condições de trabalho e assiduidade, sempre que julgar necessário;
- c) elaborar um relatório do desempenho de cada estudante estagiário.

7. Trabalhos Realizados

Os trabalhos e materiais gráficos produzidos pelos estagiários, bem como possíveis publicações, no âmbito da atividade desenvolvida no Estágio deverão levar o logótipo da ESE/IPB.

8. Seguro

As atividades realizadas no âmbito do Estágio estão cobertas pelo Seguro Escolar do IPB.

9. Validade

Este protocolo tem a validade de um ano, sendo prorrogado por períodos sucessivos de igual duração se não for denunciado por uma das partes com três meses de antecedência.

9. Proteção de Dados

- a) A legislação aplicável levanta a necessidade de observância da confidencialidade e da proteção de dados pessoais por parte das entidades envolvidas no processo de formação relacionado com o estágio curricular.
- b) Os estudantes estagiários terão de cumprir com o dever de sigilo em relação aos assuntos com os quais tenham contacto no exercício das tarefas que lhe sejam atribuídas.
- c) As partes signatárias comprometem-se a cumprir a legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais.

Bragança, a 02 de dezembro de 2020

Pela Escola Superior de Educação do
Instituto Politécnico de Bragança,
António Francisco Ribeiro Alves,
Diretor

Pela Entidade de Acolhimento,
Fernando Francisco Teixeira de
Barros, Presidente



Assinado por: **ANTÓNIO FRANCISCO RIBEIRO
ALVES**
Num. de Identificação: BI039887162
Data: 2020.12.10 15:19:43+00'00'

